



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2022**

Processo nº 23096.056814/2021-15

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021, publicada no DOU de 23/12/2021, processo administrativo nº 23096.056814/2021-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de tradução, do idioma nacional para versão em língua inglesa, do conteúdo estático do site da Assessoria para Assuntos Internacionais e dos sites dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, especificado(s) no(s) item(ns) de 01 a 10, 12, 13, 17, 18, 19, 21, 22, 27 e 28 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO  
Razão social: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO  
CNPJ/MF: 20.440.179/0001-05  
Endereço: RUA ARAGUARI, 780, BAIRRO: CATARINA - SETE LAGOAS/MG  
CEP: 35.700-238  
Contatos: (31) 9862-1306 e-mail: andersonfloriano@hotmail.com  
Representante: ANDERSON GERALDO TEIXEIRA FLORIANO

Item	Descrição/ Especificação – CATSERV	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	3891 Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site da Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) da UFCG	Serviço	R\$ 600,00
2	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) da UFCG	Serviço	R\$ 440,00
3	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFCG	Serviço	R\$ 1.100,00
4	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFCG	Serviço	R\$ 600,00
5	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEMat) da UFCG	Serviço	R\$ 490,00
6	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Saúde Animal (PPGCSA) da UFCG	Serviço	R\$ 800,00
7	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência Política (PPGCP) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
8	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós-	Serviço	R\$

	Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFCG		490,00
9	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia (PPGCNBIOTEC) da UFCG	Serviço	R\$600,00
10	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da UFCG	Serviço	R\$ 600,00
12	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGED) da UFCG	Serviço	R\$ 590,00
13	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da UFCG	Serviço	R\$ 500,00
17	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFCG	Serviço	R\$ 470,00
18	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UFCG	Serviço	R\$ 500,00
19	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFCG	Serviço	R\$ 550,00
21	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Física (PPGF) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
22	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em História (PPGH) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
27	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Recursos Naturais (PPGEGRN) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
28	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Sistemas Agroindustriais (PPGSA) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do contrato, não podendo ser prorrogada.

### 5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Teixeira Floriano, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 21/02/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2130722** e o código CRC **A257C0F3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2022**

Processo nº 23096.056814/2021-15

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021, publicada no DOU de 23/12/2021, processo administrativo nº 23096.056814/2021-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de tradução, do idioma nacional para versão em língua inglesa, do conteúdo estático do site da Assessoria para Assuntos Internacionais e dos sites dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, especificado(s) no(s) item(ns) de 11, 16, 20, 24 e 25 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA  
Razão social: DISCOVERY - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA  
CNPJ/MF: 06.304.834/0001-77  
Endereço: QNM 1 CONJUNTO A, lote 09, sala 01 – Ceilândia – Brasília DF  
Contatos: (61) 99626-1970 EMAIL: Sidney\_d\_bezerra@yahoo.com  
Representante: Sidney de Sousa Bezerra

Item	Descrição/ Especificação – CATSERV	Unidade de Medida	Valor Unitário
11	3891 Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Design (PPGDESIGN) da UFCG	Serviço	R\$ 897,00
16	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) da UFCG	Serviço	R\$ 887,00
20	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Exploração Petrolífera e Mineral (PPGEPM) da UFCG	Serviço	R\$ 787,00
24	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Linguagem e Ensino (PPGLE) da UFCG	Serviço	R\$ 575,00
25	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Matemática (PPGMAT) da UFCG	Serviço	R\$ 575,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do contrato, não podendo ser prorrogada.

#### 5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. **DAS PENALIDADES**

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

#### 7. **CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 21/02/2022, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **sidney de souza bezerra, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2130884** e o código CRC **D76C01F4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE**  
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVENIOS

Rua Aprígio Veloso, 882, Bloco AA - 1º Andar - Bairro Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58429-900  
Telefone: (83) 2101.1557 - E-mail: dcc@ufcg.edu.br - Site: http://pra.ufcg.edu.br

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2022**

Processo nº 23096.056814/2021-15

A Universidade Federal de Campina Grande, com sede na na Rua Aprígio Veloso, 882, Universitário, Campina Grande/PB, CEP 58428-830, inscrito(a) no CNPJ sob o nº05.055.128/0001-76, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Antonio Fernandes Filho, nomeado pela Decreto Presidencial, de 22 de fevereiro de 2021, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 1514508, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2021, publicada no DOU de 23/12/2021, processo administrativo nº 23096.056814/2021-15, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de tradução, do idioma nacional para versão em língua inglesa, do conteúdo estático do site da Assessoria para Assuntos Internacionais e dos sites dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande, especificado(s) no(s) item(ns) de 23 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 30/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA  
Razão social: AGENCIA RIVERA DE CONSULTORIA EM COMUNICACAO, TRADUCAO, EDICAO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ/MF: 42.968.216/0001-95  
Endereço: RUA 22, 849. CENTRO - SANTA FÉ DO SUL/SP, CEP - 15775-000  
Contatos: (17) 99256-8070 E-mail: licita@traduzrivera.com.br  
Representante: Jorgelina Rivera

Item	Descrição/ Especificação – CATSERV	Unidade de Medida	Valor Unitário
23	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Horticultura Tropical (PPGHT) da UFCG	Serviço	R\$ 550,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do contrato, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Campina Grande, 21 de Fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgelina Rivera, Usuário Externo**, em 21/02/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FERNANDES FILHO, REITOR**, em 21/02/2022, às 16:22, conforme horário oficial



de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2131157** e o código CRC **C664ADF0**.

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/03/2022 | Edição: 41 | Seção: 3 | Página: 65

Órgão: Ministério da Educação/Universidade Federal de Campina Grande/Pró-Reitoria de Gestão Administrativo-Financeira

## EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2021

PROCESSO: 23096.056814/2021-15

OBJETO: Registro de preços para a eventual prestação de serviço de tradução, do idioma nacional para versão em língua inglesa, do conteúdo estático do site da Assessoria para Assuntos Internacionais e dos sites dos Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina Grande.

Nº 004/2022

CNPJ: 20.440.179/0001-05

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 21/02/2023

Item	Descrição/ Especificação - CATSERV 3891	Unidade de Medida	Valor Unitário
1	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site da Assessoria para Assuntos Internacionais (AAI) da UFCG	Serviço	R\$ 600,00
2	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Administração (PPGA) da UFCG	Serviço	R\$ 440,00
3	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência Animal (PPGCA) da UFCG	Serviço	R\$ 1.100,00
4	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência da Computação (PPGCC) da UFCG	Serviço	R\$ 600,00
5	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais (PPGCEMat) da UFCG	Serviço	R\$ 490,00
6	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência e Saúde Animal (PPGCSA) da UFCG	Serviço	R\$ 800,00
7	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciência Política (PPGCP) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
8	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCF) da UFCG	Serviço	R\$ 490,00
9	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciências Naturais e Biotecnologia (PPGCNBIOTEC) da UFCG	Serviço	R\$600,00
10	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da UFCG	Serviço	R\$ 600,00
12	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGED) da UFCG	Serviço	R\$ 590,00
13	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Agrícola (PPGEA) da UFCG	Serviço	R\$ 500,00
17	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) da UFCG	Serviço	R\$ 470,00
18	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Mecânica (PPGEM) da UFCG	Serviço	R\$ 500,00
19	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química (PPGEQ) da UFCG	Serviço	R\$ 550,00
21	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Física (PPGF) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00

22	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em História (PPGH) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
27	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Recursos Naturais (PPGEGRN) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00
28	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Sistemas Agroindustriais (PPGSA) da UFCG	Serviço	R\$ 450,00

Nº 005/2022

CNPJ: 06.304.834/0001-77

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 21/02/2023

Item	Descrição/ Especificação - CATSERV 3891	Unidade de Medida	Valor Unitário
11	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Design (PPGDESIGN) da UFCG	Serviço	R\$ 897,00
16	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Processos (PPGEP) da UFCG	Serviço	R\$ 887,00
20	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Exploração Petrolífera e Mineral (PPGEPM) da UFCG	Serviço	R\$ 787,00
24	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Linguagem e Ensino (PPGLE) da UFCG	Serviço	R\$ 575,00
25	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Matemática (PPGMAT) da UFCG	Serviço	R\$ 575,00

Nº 007/2022

CNPJ: 42.968.216/0001-95

VIGÊNCIA: 21/02/2022 a 21/02/2023

Item	Descrição/ Especificação - CATSERV 3891	Unidade de Medida	Valor Unitário
23	Contratação de serviço de tradução português-inglês do conteúdo estático do site do Programa de Pós- Graduação em Horticultura Tropical (PPGHT) da UFCG	Serviço	R\$ 550,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.